

PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.


II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 304/2017

DATA: 06/03/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

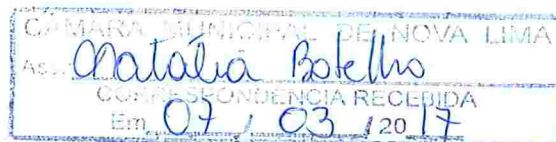
Prezada,

Solicito que seja realizada cotação para contratação de empresa de prestação de serviços de consulta de andamento processual, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

BEM VINDO AO NOSSO SITE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 303/17

DE: DIRETORA DE CONTRATOS
PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Em 06 de março de 2017.

Prezado Assessor,

Encaminho em anexo C.I nº 005/2017 da Procuradoria Jurídica informando sobre a especificação referente à contratação de serviços de consulta de andamento processual.

Solicito que seja encaminhada para o setor de cotações afim de dar início às cotações.

Atenciosamente,


FABIANA NUNES UTSCH
Diretora de Contratos



COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 005/2017

De: PROCURADORIA JURÍDICA
Para: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Data: 06/03/2017

Nova Lima, 06 de março de 2017

Prezada Sra. Fabiana Utsch,

Com a minha cordial visita, informo que a contratação deverá conter:

a) DOIS NOMES:

- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA; .
- LUCIANO AUGUSTO DE FREITAS NUNES – OAB/MG 65.623.

b) INSTÂNCIAS A SEREM CONSULTADAS:

- JUSTIÇA ESTADUAL DE MG (1ª instância e 2ª instância);
- JUSTIÇA DO TRABALHO DE MG (1ª instância e 2ª instância);
- JUSTIÇA FEDERAL DE MG (1ª instância e 2ª instância);
- TRIBUNAIS SUPERIORES.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

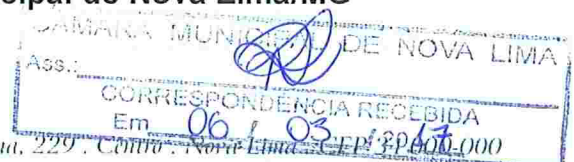
Atenciosamente,



Dr. Luciano Nunes
OAB/MG nº 65.623

Procurador Jurídico da CMNL

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Nova Lima/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

BEM VINDO AO NOSSO SITE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 281/17

**DE: DIRETORA DE CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Em 02 de março de 2017.

Prezado Procurador,

Informo que o Processo Nº 010/2017 - Dispensa Nº 007/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de consulta de andamento processual em todas as instâncias e esferas do Judiciário em que existam ações do Legislativo foi cancelado por divergências encontradas no orçamento apresentado pela empresa Claudinei Soares Rodrigues que ofertou menor valor para contratação do objeto, impossibilitando firmar contrato com a mesma.

Para que novo processo seja iniciado será necessário que esta Procuradoria encaminhe a Assessoria de Administração relação contendo os nomes dos advogados com número da OAB que terão acesso para consultas e buscas no sistema, bem como informar quais instâncias serão consultadas.

Atenciosamente,


FABIANA NUNES UTSCH
Diretora de Contratos





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0335/2017

DATA: 09/03/2017

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

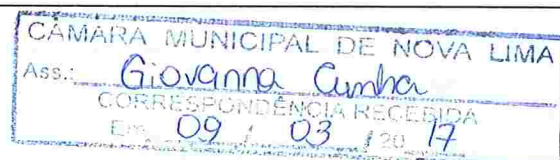
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para prestação de serviço de consulta de andamento processual conforme solicitado.

Atenciosamente,

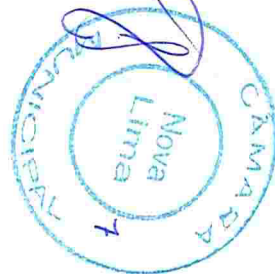
NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo



MAPA RESUMO - ANDAMENTO PROCESSUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO ME		WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP		NOTA CERTA BOLETINS JURIDICOS LTDA EPP		MÁXIMO INFORMADOR JURÍDICO LTDA ME		CLAUDINEI SOARES RODRIGUES		DINAMICO PUBLICAÇÕES E PAPELARIA LTDA ME	
		Credor: 6936		Credor: 6939		Credor: 6940		Credor: 6938		Credor: 6935		Credor: 5907	
		Contato: Carlos (38) 3222-1033		Contato: Luiza (31) 3297-0747		Contato: Ricardo (51) 3212-5890		Contato: Daniel (31) 3023-1130		Contato: Claudinei (31) 3464-3151		Contato: Washington (31) 3422-8517	
		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviço de consulta de andamento processual	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 118,80	R\$ 1.425,60	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	R\$ 21,80	R\$ 261,60	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
DOCUMENTAÇÃO		REGULAR		REGULAR		REGULAR		REGULAR		IRREGULAR		IRREGULAR	

Nova Lima, 09 de Março de 2017
[Assinatura]



ORÇAMENTO



Prestação de serviço de consulta de andamento processual.

Dois nomes:

- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA;
- LUCIANO AUGUSTO DE FREITAS NUNES – OBA/MG 65.623.

Instâncias a serem consultadas:

- JUSTIÇA ESTADUAL DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- JUSTIÇA DO TRABALHO DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- JUSTIÇA FEDERAL DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- TRIBUNAIS SUPERIORES.

Valor mensal: R\$ 30,00 (Trinta Reais)

Nova Lima, 07 de Março de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciano", written over a horizontal line.

Assinatura

Carimbo CNPJ

09 510 357 / 0001 - 94

LUCIANO AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO

RUA TIRADENTES, 351 - CENTRO
CEP 36.400-076

MONTE CLAROS - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO - ME
CNPJ: 09.510.357/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:50:19 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **B634.749F.432D.8D5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09510357/0001-94
Razão Social: CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO
Endereço: R TIRADENTES 851 / CENTRO / MONTES CLAROS / MG / 39400-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017

Certificação Número: 2017022103323546374364

Informação obtida em 09/03/2017, às 07:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.510.357/0001-94
Certidão nº: 125631769/2017
Expedição: 09/03/2017, às 07:46:04
Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.510.357/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO



Prestação de serviço de consulta de andamento processual.

Dois nomes:

- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA;
- LUCIANO AUGUSTO DE FREITAS NUNES – OBA/MG 65.623.

Instâncias a serem consultadas:

- JUSTIÇA ESTADUAL DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- JUSTIÇA DO TRABALHO DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- JUSTIÇA FEDERAL DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- TRIBUNAIS SUPERIORES.

Valor mensal: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Nova Lima, 07 de Março de 2017.

Luiza Costa Silva

Assinatura

Carimbo CNPJ

09400465/0001-04

Webjur Processamento de Dados Ltda,

RUA TENENTE BRITO MELO, 1.355- SALA 201

SANTO AGOSTINHO — CEP 30.180-070

BELO HORIZONTE — MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.400.465/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:03:04 do dia 07/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2017.

Código de controle da certidão: **8329.A21F.29F5.E409**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Câmara
Nova Lima



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09400465/0001-04
Razão Social: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Endereço: R TENENTE BRITO MELO 1355 SALA 201 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2017 a 20/03/2017

Certificação Número: 2017021904122080090057

Informação obtida em 08/03/2017, às 07:50:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.400.465/0001-04

Certidão nº: 125558778/2017

Expedição: 08/03/2017, às 07:50:45

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.400.465/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Porto Alegre, 07 de março de 2017.

À
Câmara Municipal de Nova Lima

PROPOSTA DE PREÇOS - SERVIÇOS

A empresa Nota Certa Boletins Jurídicos Ltda., sediada à Rua dos Andradas, nº 943 / 1010, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 06.143.076./0001-52, vem através desta apresentar proposta:

DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envio eletrônico de Notas de Expediente/Recortes Jurídicos, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, publicadas no Diário da Justiça do Estado de Minas Gerais relacionados abaixo:

- Justiça Estadual de MG (1ª e 2ª Instâncias)
- Justiça Trabalhista de MG (1ª e 2ª Instâncias)
- Justiça Federal de MG (1ª e 2ª Instâncias)
- dos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST)

PROPOSTA:

Valor Mensal: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)


Valor Anual: R\$ 1.425,60 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Condição de pagamento: Boleto Bancário s/taxa bancária e Nota Fiscal Eletrônica

Validade da proposta: 90 dias.

CONTATO: administracao@notacerta.com.br

Fone/Fax: (51) 3212-5890 / Ricardo



06.143.076/0001-52
NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS
LTDA.
RUA DOS ANDRADAS, 943-SL. 1010
CENTRO - CEP 90020-005
PORTO ALEGRE - RS




Câmara
 Nova Lima
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOTA CERTA BOLETINS JURIDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.143.076/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 16:14:48 do dia 02/12/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 31/05/2017.

Código de controle da certidão: **E841.C38D.114C.2B04**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06143076/0001-52
Razão Social: NOTA CERTA BOLETINS JURIDICOS LTDA
Nome Fantasia: NOTA CERTA
Endereço: R DOS ANDRADAS 943 1010 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022604080137369708

Informação obtida em 07/03/2017, às 13:51:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOTA CERTA BOLETINS JURIDICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.143.076/0001-52
Certidão nº: 125530648/2017
Expedição: 07/03/2017, às 13:51:55
Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOTA CERTA BOLETINS JURIDICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.143.076/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MÁXIMO INFORMADOR JURIDICO LTDA

CNPJ 00.314.752/0001-27



Belo Horizonte, 07 de Março de 2017

A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
A/C NATALIA BOTELHO - ADMINISTRATIVO

Proposta de assinatura referente a prestação de serviços de rastreamento de publicações jurídicas dos Diários Judiciários Eletrônicos:

DIÁRIOS DE MINAS GERAIS:

Tribunal de Justiça, Comarca de Belo Horizonte, Comarcas do Interior (MG), Justiça Federal, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral, Justiça Militar, Conselho de Contribuintes de Estado, Tribunal de Contas, Central de Conciliação + Pje/Projudi.

TRIBUNAIS SUPERIORES:

Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral.

Valor para o envio eletrônico das publicações dos Diários Judiciários Eletrônicos de: Minas Gerais e Tribunais Superiores em nome da Câmara Municipal de Nova Lima + um advogado:

- R\$ 170,00 [Cento e setenta reais]
P/ pagamento mensal - no período 10 dias de cada mês.
período de 12 meses.

OBS:

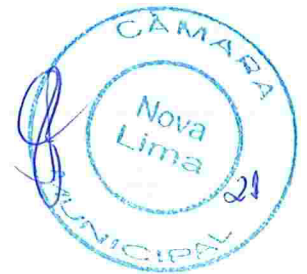
- Arquivos das publicações de MG e Tribunais Superiores disponíveis em nossa página.
- Estamos oferecendo dez dias de cortesia.
- Enviamos também publicações judiciárias de outros estados [valores separados].
- Validade da proposta: 60 dias.

MAXIMO INFORMADOR JURIDICO
Daniel Martins

00.314.752/0001-27
**MAXIMO INFORMADOR
JURIDICO LTDA**
Av. Amazonas, 315 s/ 2004
Centro - 30.180-000
Belo Horizonte - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMO INFORMADOR JURIDICO LTDA - ME
CNPJ: 00.314.752/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:41:12 do dia 12/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2017.

Código de controle da certidão: **F6B4.9BD3.FC03.FDAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00314752/0001-27
Razão Social: MAXIMO INFORMADOR JURIDICO LTDA ME
Endereço: RUA TAMOIOS 486 SALA 310 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022800394146713097

Informação obtida em 08/03/2017, às 07:56:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMO INFORMADOR JURIDICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.314.752/0001-27
Certidão nº: 125558957/2017
Expedição: 08/03/2017, às 07:56:43
Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMO INFORMADOR JURIDICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.314.752/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO

credor 6935



Prestação de serviço de consulta de andamento processual.

Dois nomes:

- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA;
- LUCIANO AUGUSTO DE FREITAS NUNES – OBA/MG 65.623.

Instâncias a serem consultadas:

- JUSTIÇA ESTADUAL DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- JUSTIÇA DO TRABALHO DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- JUSTIÇA FEDERAL DE MG (1ª INSTÂNCIA E 2ª INSTÂNCIA);
- TRIBUNAIS SUPERIORES.

Valor mensal: R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos)

Nova Lima, 7 de Março de 2017.

Assinatura

Carimbo CNPJ

CLÁUDINEI SOARES RODRIGUES
10.233.693/0001-16



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.233.693/0001-16 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10233693/0001-16
Razão Social: CLAUDINEI SOARES RODRIGUES
Endereço: AV ABILIO MACHADO 1859 SL 402 / JINCONFIDENCIA / BELO HORIZONTE / MG / 30830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017

Certificação Número: 2017022103371533084877

Informação obtida em 07/03/2017, às 10:42:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEI SOARES RODRIGUES 04151297618 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.233.693/0001-16
Certidão nº: 125510693/2017
Expedição: 07/03/2017, às 10:43:04
Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEI SOARES RODRIGUES 04151297618 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.233.693/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Belo Horizonte, 09 de março de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ATT// NATALIA

CARTA PROPOSTA DE ASSINATURA

Prezados (as) Senhores (as);

Vimos por meio desta apresentar a V.SAS. nossa proposta de assinatura, referente a prestação de serviços de informações jurídicas em que somos especializados na leitura, captação e entrega despachos judiciais.

Enviaremos diariamente todos os despachos publicados nos Diários Oficiais de todo o Brasil:

Diários Oficiais: Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Diário da Justiça da União, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins.

PESQUISA: dá-se por meio do número da OAB, pelo nome dos advogados procuradores, pelas partes e pelos nomes das pessoas jurídicas.

ENTREGA: os despachos podem ser consultados através de nosso site www.dinamicopublicacoes.com.br, entregue no endereço solicitado até as 10h00min horas da manhã no dia da publicação (conforme área de abrangência) e enviadas por E-mail até as 23h00min do dia anterior à data de publicação.


O PREÇO DA RENOVAÇÃO DA ASSINATURA PARA (01) EMPRESA E (01) ADVOGADOS COM LEITURA NOS DIARIOS DE MINAS GERAIS E TRIB.SUPERIORES NO PERIODO ANUAL FICARA NO VALOR DE:

RS 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) MENSAL
RS 1.680,00 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) ANUAL

Emitimos nota fiscal.

Sem mais para o momento, e aguardando um pronunciamento favorável por parte de V.S.as. firmamo-nos, com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DINAMICO PUBLICACOES JURIDICAS LTDA
Washington Silva



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 02.907.598/0001-22 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02907598/0001-22
Razão Social: DINAMICO PUBLICACOES E PAPELARIA LTDA ME
Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA 407 LOJA 9G / CENTRO / BELO HORIZONTE /
MG / 30190-912

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022603262182772434

Informação obtida em 09/03/2017, às 12:58:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICO PUBLICACOES E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.907.598/0001-22
Certidão n°: 125659233/2017
Expedição: 09/03/2017, às 13:21:52
Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICO PUBLICACOES E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.907.598/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0336/2017

DATA: 09/03/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para prestação de serviço de consulta de andamento processual conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

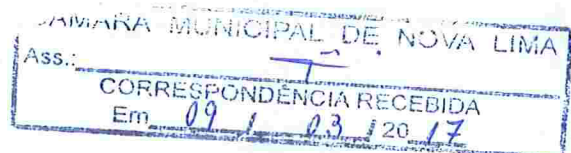
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Assessoria 09/03/17

/ndb



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 071/2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 09 de março de 2017.

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de serviço de consulta de andamento processual, conforme C.I. 336/2017 da Assessoria Administrativa juntamente com a documentação anexa.

Observação:

Presença de Saldo orçamentária para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 09/03/2017.

Atenciosamente,


THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
Assessor Adjunto de Controle Interno


FABIO HENRIQUE COSTA PINHEIRO
Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA




COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 346/2017

DATA: 10/03/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

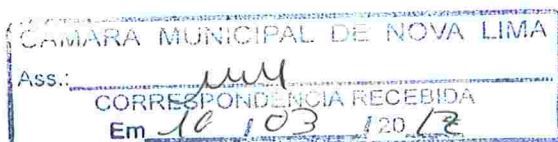
Prezado Assessor,

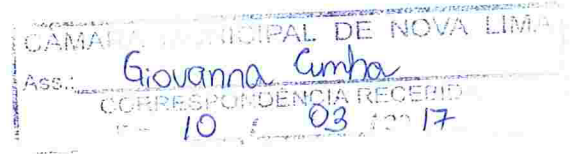
Solicito parecer jurídico para contratação de empresa para prestação de serviço de consulta de andamento processual, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc





DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente contratação de empresa para prestação de serviço de consulta de andamento processual.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....”

Cumpra-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.


Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas, caso não haja limite, realizar na modalidade convite ou pregão.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 10 de março de 2017.


Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 351/2017

DATA: 10/03/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

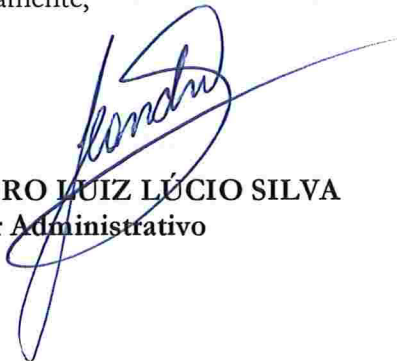
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

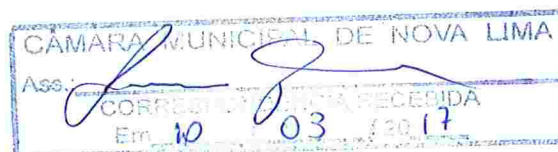
Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para prestação de serviço de consulta de andamento processual:

- Parecer Jurídico nº 026/2017;
- Comunicação Interna nº 346/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 071/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 336/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 335/2017 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 304/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 303/2017 (Diretora de Contratos – Ass. Administrativa);
- Propostas orçamentárias e certidões CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO ME; WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; NOTA CERTA BOLETINS JURIDICOS LTDA; MÁXIMO INFORMADOR JURIDICO LTDA; CLAUDINEI SOARES RODRIGUES e DINAMICO PUBLICAÇÕES E PAPELARIA LTDA.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



/grsc

MEMORANDO

Nº: 046/2017

DATA: 03/04/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de consulta de andamento processual para o Legislativo.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



AUTORIZADO
GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
Em 03 / 04 2017

PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção da Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de consulta de andamento processual para o Legislativo. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, dentre as empresas que apresentaram certidões regulares, o valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para a empresa Carlos Augusto Martins de Carvalho ME.

Data: 03/04/17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.003.01.031.0001.2008 - Manutenção da Assessoria JurídicaElemento: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - PJSub-Elemento: 33903950 - Serviços JurídicosFicha: 30Data: 03/04/17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 03/04/17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 35117, Dispensa Nº 22/17.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**

BRASIL

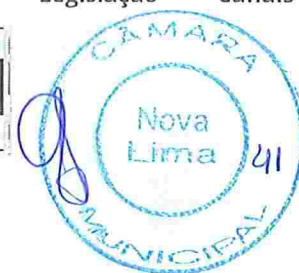
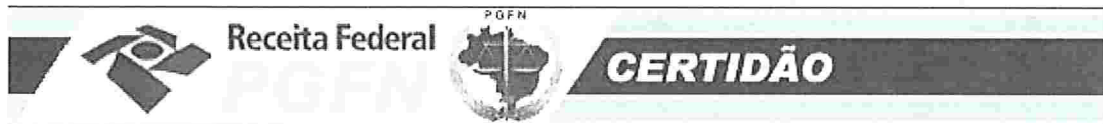
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO - ME
CNPJ: 09.510.357/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

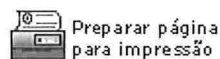
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:50:19 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **B634.749F.432D.8D5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.510.357/0001-94
Certidão nº: 126915044/2017
Expedição: 03/04/2017, às 17:24:25
Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.510.357/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

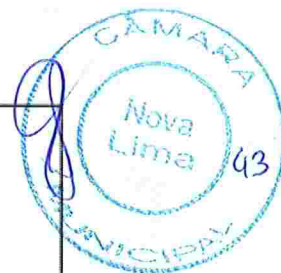
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09510357/0001-94
Razão Social: CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO
Endereço: R TIRADENTES 851 / CENTRO / MONTES CLAROS / MG / 39400-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033102422293208027

Informação obtida em 03/04/2017, às 17:26:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 035/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para abertura de processo visando à contratação de empresa para prestação de serviços de consulta de andamento processual para o Legislativo, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 05 de abril de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3110948046

PROTOCOLO: 080869564 DATA: 10/04/2008

NIRE (da sede):

#CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO

AA 0732922

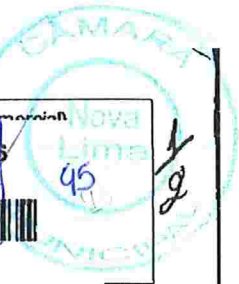


JUCEMG - ERO6

EROG - MONTES CLAROS



08/086.956-4



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:



5674754810001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	080			INSCRIÇÃO

MONTES CLAROS

Local

09 de Abril de 2008

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Carlos Augusto Martins de Carvalho

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: 38 3715-6999

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO 09/04/08 *[Handwritten Signature]*
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

10/04/2008
Data

[Handwritten Signature]
Mª Emilia Spinola Costa
MASP-1047138-1
Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

____/____/____
Vogal

____/____/____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CPF OK



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO -ME, Nire 31109480461, foi deferido e arquivado sob o nº 31109480461 em 10/04/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151000580978 e o código de segurança D57q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

46 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO HERMELINO PIMENTA CARVALHO	(mãe) ANA MARTINS DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/1958	IDENTIDADE (número) M 1 418 893	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 430.828.406-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 851
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39.400-076	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 851
COMPLEMENTO B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39.400-076	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6399-2/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Augusto Martins de Carvalho</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Augusto Martins de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ma. Emilia Spivack Costa</i> MASP-1047138-1 10/04/2008		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 3110948046 PROTÓCOLO 080869564 DATA: 10/04/2008 #CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO/ AA 0732921	



Natália Botelho - CMNL

De: Aliança Jurídica <contato@aliancajuridica.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 16:30
Para: Natália Botelho - CMNL
Assunto: Re: Contrato



Prezada Natalia, conforme um de seus últimos e-mails, solicitando "...encaminhar cópia do Contrato Social ou Última Alteração Contratual...", foi enviado as cópias e CNDs e, logo após vocês nos enviaram um contrato para assinarmos em que o pagamento era mensal, diferente do nosso acordo e de nossa proposta ANUAL (te enviarei e-mail anterior para confirmar), o que recusamos...

Após nossas explicações, vocês ficaram de "consertar" o contrato e nos re-enviar e somos nós que estamos esperando sua "posição"...

No aguardo, sou atentamente,

Carlos Augusto Martins de Carvalho (Diretor Técnico)
caca@aliancajuridica.com.br

INFORMATIVO ALIANÇA JURÍDICA
www.aliancajuridica.com.br

(38) 3222-1033 / 9986-7171 (WhatsApp)

Para falar no SKYPE, procure o nome.: (aliancajuridica)

Para falar no MSN, procure o e-mail.: (aliancajuridica@hotmail.com) ou (clareteroza.roza@hotmail.com)

ALIANÇA - Sempre investindo na qualidade do serviço e valorização do Cliente.

----- Original Message -----

From: Natália Botelho - CMNL

To: 'Aliança Jurídica'

Sent: Thursday, May 18, 2017 2:09 PM

Subject: Contrato

Prezado Carlos,
Boa tarde!

Estou aguardando o retorno do contrato de andamento processual. Tem alguma posição?

Att.,
Natália Botelho

Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro, Nova Lima. CEP 34000-279

CNPJ: 20.218.574/0001-48

(31) 3542-5925 * 3542-5932

_____ Informações do ESET NOD32 Antivirus, versão do banco de dados de malware 15438
(20170518) _____

A mensagem foi verificada pelo ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>

Natália Botelho - CMNL

De: Aliança Jurídica <contato@aliancajuridica.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 16:38
Para: Natália Botelho - CMNL
Assunto: Fw: ORÇAMENTO: Andamento Processual
Anexos: ORÇAMENTO Andamento Processual.docx



Continue se comunicando sempre como resposta dos e-mails anteriores, que traçaremos uma "rota" de todas as nossas negociações...

Atenciosamente,

Carlos Augusto Martins de Carvalho (Diretor Técnico)
caca@aliancajuridica.com.br

INFORMATIVO ALIANÇA JURÍDICA
www.aliancajuridica.com.br

(38) 3222-1033 / 9986-7171 (WhatsApp)

Para falar no SKYPE, procure o nome.: (aliancajuridica)

Para falar no MSN, procure o e-mail.: (aliancajuridica@hotmail.com) ou (clareteroza.roza@hotmail.com)

ALIANÇA - Sempre investindo na qualidade do serviço e valorização do Cliente.

----- Original Message -----

From: Aliança Jurídica

To: Natália Botelho - CMNL

Sent: Wednesday, March 08, 2017 4:52 PM

Subject: Re: ORÇAMENTO: Andamento Processual



Boa tarde Dra. Natália, conforme solicitado, segue em anexo, seu modelo de proposta preenchido com o valor mensal...

Obs: Deve-se observar nosso descritivo em anexo, pois apesar de informarmos o valor mensal, o formato de pagamento é anual.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Martins de Carvalho (Diretor Técnico)
caca@aliancajuridica.com.br

INFORMATIVO ALIANÇA JURÍDICA
www.aliancajuridica.com.br

(38) 3222-1033 / 9986-7171 (WhatsApp)
Para falar no SKYPE, procure o nome.: (aliancajuridica)
Para falar no MSN, procure o e-mail.: (aliancajuridica@hotmail.com) ou
(clareteroza.roza@hotmail.com)

ALIANÇA - Sempre investindo na qualidade do serviço e valorização do Cliente.

----- Original Message -----

From: Natália Botelho - CMNL
To: 'Aliança Jurídica'
Sent: Wednesday, March 08, 2017 1:47 PM
Subject: RES: ORÇAMENTO: Andamento Processual

Boa tarde, Carlos!

Gentileza enviar a proposta no modelo que encaminhei informando o valor mensal.

Att.,
Natália Botelho
Auxiliar Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro, Nova Lima. CEP 34000-279
CNPJ: 20.218.574/0001-48
(31) 3542-5925 * 3542-5932

De: Aliança Jurídica [mailto:contato@aliancajuridica.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de março de 2017 13:44
Para: Natália Botelho - CMNL
Assunto: Re: ORÇAMENTO: Andamento Processual



Prezada Dra. Natália, desculpe a confusão, pois não reparei direito no "seu Modelo" de orçamento que devolvi preenchido e coloquei o valor de R\$360,00 que é ANUAL no campo após a descrição "valor mensal"... Porém, no corpo do e-mail (veja abaixo), está escrito "totalizando R\$360,00 ANUAL" e, no nosso orçamento descritivo com nosso "Logo", nossos "dados" e nossa tabela demonstrativa que tem o valor real de apresentação, também está escrito "TOTAL ANUAL... R\$360,00"

Obs: Repare no e-mail anterior que te enviei 2 anexos, seu modelo preenchido e nosso orçamento oficial em PDF com o nome "Orçamento_ANUAL_CAMARA_NOVA_LIMA_07-03-17" com o valor real do orçamento.

- Caso necessite, re-enviarei outro corrigido.

Certo de assim agilizarmos e no aguardo de v. pronta resposta, sou atentamente,

Carlos Augusto Martins de Carvalho (Diretor Técnico)
caca@aliancajuridica.com.br

INFORMATIVO ALIANÇA JURÍDICA

www.aliancajuridica.com.br



(38) 3222-1033 / 9986-7171 (WhatsApp)

Para falar no SKYPE, procure o nome.: (aliancajuridica)

Para falar no MSN, procure o e-mail.: (aliancajuridica@hotmail.com) ou (clareteroza.roza@hotmail.com)

ALIANÇA - Sempre investindo na qualidade do serviço e valorização do Cliente.

----- Original Message -----

From: Natália Botelho - CMNL

To: 'Aliança Jurídica'

Sent: Wednesday, March 08, 2017 7:55 AM

Subject: RES: ORÇAMENTO: Andamento Processual

Bom dia, Carlos!

No corpo do e-mail você informou que o valor anual é R\$360,00, porém no orçamento (modelo que enviei) você informou o mesmo valor, porém para pagamento mensal. Gentileza esclarecer.

Att.,

Natália Botelho

Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro, Nova Lima. CEP 34000-279

CNPJ: 20.218.574/0001-48

(31) 3542-5925 * 3542-5932

De: Aliança Jurídica [<mailto:contato@aliancajuridica.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 7 de março de 2017 17:11

Para: Natália Botelho - CMNL

Assunto: Re: ORÇAMENTO: Andamento Processual



Prezada Dra. Natália Botelho, conforme solicitado no e-mail abaixo, segue em anexo o Orçamento Anual em "2" formatos (o nosso e o seu anexo), de nossa prestação de Serviços de Informativo Jurídico (andamento Processual), para pesquisa de 2 nomes, tais: em nome da Câmara e de 1 Advogado e, com mais descontos referente ao orçamento anterior, totalizando R\$360,00 ANUAL.

- Caso seja necessário, enviaremos o original impresso via Correios e, informamos que, temos todas as certidões negativas Federais, Estaduais e Municipais, pois inclusive, somos contratados por várias Prefeituras e outras dezenas de Órgãos e empresas no Brasil.

Qualquer dúvida ou divergência, contate-nos...

Atenciosamente,

Carlos Augusto Martins de Carvalho (Diretor Técnico)
caca@aliancajuridica.com.br

INFORMATIVO ALIANÇA JURÍDICA

www.aliancajuridica.com.br

(38) 3222-1033 / 9986-7171 (WhatsApp)

Para falar no SKYPE, procure o nome.: (aliancajuridica)

Para falar no MSN, procure o e-mail.: (aliancajuridica@hotmail.com) ou (clareteroza.roza@hotmail.com)

ALIANÇA - Sempre investindo na qualidade do serviço e valorização do Cliente.

----- Original Message -----

From: Natália Botelho - CMNL

To: 'Natália Botelho - CMNL'

Sent: Tuesday, March 07, 2017 10:00 AM

Subject: ORÇAMENTO: Andamento Processual

Prezados,
Bom dia!

Em decorrência de divergências encontradas entre o objeto e as cotações apresentadas para prestação de serviço de consulta de andamento processual, esta Administração decidiu cancelar o processo anterior e iniciar um novo.

Solicito portanto o reenvio da proposta de acordo com as especificações anexas.

Gentileza encaminhar o orçamento com o carimbo CNPJ e assinatura.

Peço desculpas pelo inconveniente e me coloco à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.,

Natália Botelho

Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro, Nova Lima. CEP 34000-279

CNPJ: 20.218.574/0001-48

*(31) 3542-5925 * 3542-5932*



JUSTIFICATIVA



De: *Membros da Comissão Permanente de Licitação*
Para: *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

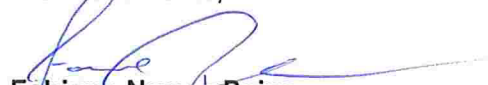
Em 25 de maio de 2017.

Prezado Presidente da CPL,

Os membros da Comissão Permanente de Licitação encaminham-lhe, nesta data, toda a documentação referente ao Processo ° 035/2017 - Dispensa nº 022/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consulta de andamento processual para o Legislativo, afim de que seja realizada análise da documentação mencionada, tendo em vista que a empresa **CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO – ME**, que ofertou o menor valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) na fase de cotação e regularidade fiscal. Na época das cotações a mencionada empresa apresentou proposta para pagamento mensal, entretanto, ao final do processo solicitou pagamento único para a prestação de serviços, conforme e-mails que se encontram anexados ao processo.

Desta forma, os Membros desta Comissão Permanente de Licitação sugerem que a contratação seja feita com pagamento único, a empresa supracitada, qual seja: **CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO – ME** por ser mais vantajoso para a Administração Pública, haja vista o preço da 2º colocada, Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. ser no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Atenciosamente,


Fabiane Nunes Paiva
1ª Secretária

Andréia Monteiro de Souza
2ª Secretária


Adriana Carla Souza
Membro

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09400465/0001-04**Razão Social:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**Endereço:** R TENENTE BRITO MELO 1355 SALA 201 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2017 a 23/06/2017**Certificação Número:** 2017052502481231679370

Informação obtida em 26/05/2017, às 12:50:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

52



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**
CNPJ: **09.400.465/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:57:40 do dia 16/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2017.

Código de controle da certidão: **3768.B36B.3381.F4CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.400.465/0001-04

Certidão n°: 129465759/2017

Expedição: 25/05/2017, às 17:28:18

Validade: 20/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.400.465/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIFICATIVA

De: *Membros da Comissão Permanente de Licitação*
Para: *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

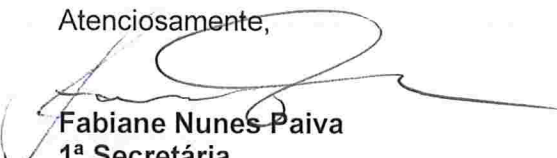
Em 25 de maio de 2017.

Prezado Presidente da CPL,


Os membros da Comissão Permanente de Licitação encaminham-lhe, nesta data, toda a documentação referente ao Processo nº 035/2017, Dispensa nº 022/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consulta de andamento processual para o Legislativo, afim de que seja realizada análise da documentação mencionada, tendo em vista que a empresa **CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO – ME**, que ofertou o menor valor na fase de cotação e regularidade fiscal, recusou-se a obedecer ao disposto no objeto do contrato, discordando com pagamento mensal conforme orçamento e exigindo pagamento anual. Ressaltamos que a recusa da referida empresa deu-se por meio de e-mails que se encontram anexados ao processo.

Desta forma, os Membros desta Comissão sugerem que a contratação seja feita junto à empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, que ofertou o segundo menor valor e também apresentou regularidade fiscal, e que atende por completo ao disposto no objeto do processo.

Atenciosamente,


Fabiane Nunes Paiva
1ª Secretária


Andreia Monteiro de Souza
2ª Secretária


Adriana Carla Souza
Membro



Em 19 de julho de 2017.

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

CANCELAMENTO DISPENSA Nº 022/2017

A Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, neste ato representado pelo Assessor Administrativo, Senhor Leandro Luiz Lúcio Silva, vem apresentar justificativa de **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo Nº 035/2017 - Dispensa Nº 022/2017, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se do cancelamento do procedimento de dispensa cujo objeto é a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de consulta de andamento processual para o Legislativo.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Cumprida a fase interno-preparatória do processo de dispensa supracitado e, após análise de toda a documentação referente ao Processo Nº 035/2017, Dispensa Nº 022/2017, a Comissão Permanente de Licitação da CMNL, declarou a Empresa **CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO- ME**, vencedora do processo supracitado por ter apresentado menor valor e regularidade fiscal. Entretanto, após todos os trâmites legais na ocasião da assinatura do contrato, a empresa mencionada recusou-se a obedecer ao disposto no objeto contratual, discordando do pagamento mensal conforme orçamento apresentado por ela, exigindo pagamento único para prestação de serviço com vigência anual, o que é proibido pela Legislação, uma vez que a Administração Pública somente poderá efetuar pagamentos depois de recebido o objeto como disposto no processo licitatório. A CPL informa ainda, que a empresa não fez a devolução das 03 (três) vias do contrato enviado a ela para assinatura, impossibilitando o prosseguimento do processo para assinatura, conforme AR anexa.

Assim, a Administração determina o cancelamento do Processo Administrativo Nº 035/2017 - Dispensa Nº 022/2017, por inadimplência contratual por parte da empresa vencedora, determinando o seu arquivamento.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA TIRADENTES, N. 851, B. CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
39 400 - 076	MONTES CARLOS	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO
Carlos Felipe Pereira Carvalho		25/04/17	25 ABR 2017
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
CARLOS FELIPE P. CARVALHO		WILSON SIMONAL JUNIOR LOIOLA Agente de Correios Matrícula: 0.055.107-8	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE / RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

/ 114 x 186



3 4 0 0 0 - 2 1 9		
BRASIL	UF	CIDADE / LOCALITÉ
BRASIL	MG	Nova Lima
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
RUA DESMANSINO, DE LIMA, 229 - CENTRO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
CAMPINA, MUNICIPAL DE NOVA LIMA		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
h	h	h
h	h	h
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
ACARQUESES DE		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
17 04 2017		
AVISO DE RECEBIMENTO		
CORREIOS BRASIL		
AVISAMOS		
AR		



JH 06175913 0 BR

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000040/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000022/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000035/2017

A.E: 00037 / 2017 SC: 000040/2017

Tipo: *** GLOBAL ***

Data: 06/04/2017 Página: 1/2

Fornecedor: **06936 - CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO ME**

Endereço: RUA TIRADENTES - CENTRO

Município: MONTES CLAROS

Telefone: (38) 3222-1033 Fax: (38)3222-1033

CNPJ: 09.510.357/0001-94

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 39.400-076

E-mail: contato@aliancajuridica.com.br

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0565-0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA DE ANDAMENTO PROCESSUAL EM INSTANCIAS E ESFERAS DO JUDICIARIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA DE ANDAMENTO PROCESSUAL EM INSTANCIAS E ESFERAS DO JUDICIARIO EM QUE EXISTAM AÇÕES DA CMNL DE TODO CORPO JURIDICO		360,0000	360,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00**Total Geral: R\$ 360,00**

Valor por extenso: TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA JURIDICA

Centro de custo: AJUR - ASSESSORIA JURIDICA

Projeto atividade: 2008 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 30 | 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Detalhe Elem. Despesa: 3390395000 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Data lançamento: 06/04/2017

Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000040/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000022/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000035/2017

A.E: 00037 / 2017 SC: 000040/2017

Tipo: *** GLOBAL ***

Data: 06/04/2017

Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00019/2017 - Vencimento:
05/04/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA DE ANDAMENTO
PROCESSUAL PARA O LEGISLATIVO "

Complemento: